



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 22 DE MAIO DE 1996.

**CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DOS
ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS - AVAU**

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo conceder auxílio de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, à Associação Vilaflorense dos Acadêmicos e Universitários (AVAU) de Vila Flores, destinado a custear as despesas com o transporte escolar.

§ 1º - O presente auxílio será prestado durante os meses de efetiva escolaridade, do ano de 1996.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão sob a Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2047 - Assistência ao estudante

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio, prestará contas à Municipalidade de sua aplicação, em 30 (trinta) dias após a concessão do auxílio.

ART. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 22 de maio de 1996.

*Por Efetuada a publicação
Em 22 / 05 / 96*


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL